

Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Diretor do Serviço Financeiro da ULSLO, EPE

1. Nos termos do nº1 do art.º 99º do Decreto-Lei nº. 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., de 3 de janeiro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor do Serviço Financeiro.
2. Nos termos do nº 2 do art.º 42 e art.º 45º do Regulamento Interno do CHLO, homologado por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde de 17/01/2022, o procedimento circunscreve-se à Direção de Serviço mencionada no número anterior.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Regulamento Interno, bem como no respetivo enquadramento legal aplicável, designadamente nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com natureza de entidade pública empresarial, nos termos do Decreto-Lei nº. 52/2022, de 4 de agosto.
4. Do processo de manifestação de interesse individual deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Requerimento onde conste: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de identificação civil, morada, código postal, número de telefone, endereço de correio eletrónico e identificação inequívoca da Unidade a que se candidata, a que se refere o número 1;
 - b) Currículo Profissional do qual resulte a respetiva evidência de gestão com um máximo de 2000 palavras;
 - c) Os candidatos devem possuir o grau de licenciado, preferencialmente com experiência em gestão;
 - d) Proposta de Plano de Ação para a Unidade a que candidata, com um máximo de 3000 palavras;
 - e) Declaração passada pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativa do tipo de vínculo e da categoria profissional, no caso dos candidatos não pertencentes ao mapa de pessoal da ULSLO, EPE.
5. A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ULSLO, EPE, remetido via correio eletrónico com recibo de entrega para o seguinte endereço de correio eletrónico: caulslo@ulslo.min-saude.pt ou entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Hospital de São Francisco Xavier, ou até à data limite fixada.

Lisboa, 6 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho de Administração